



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
C.N.P.J. Nº 30.060.047-0001-01

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 1.873/2023 FME

Contratadas: EDICLÉIA DOS SANTOS MACHADO

O Contrato nº 1.873/2023 – FME tem como objeto a Contratação de Pessoa (Jurídica ou Física) para locação de veículos Fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – FME.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) É um serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Afuá – PA, 30 de novembro de 2023.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação